MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.783/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à JERONIMO TELES VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saniono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JERONIMO TELES VIEIRA,localizado na Area de Expansão Urbana,N. Marabá,à Folha 05,lote 03, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04,pelo lado esquerdo com o lote nº 02 , fazendo frente para V-52,fundos com quem de direito,medindo, 05m80 de frente 30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 06m10 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições,em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipalde Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=